



# **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300

Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



## **EDITAL N° 54/2023**

### **(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 2257/2023**

### **PREÂMBULO**

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizado no Auditório da Sede da Administração Pública Municipal de Vista Alegre do Alto, localizada na Praça Dr H E Ower Sandolth, 278 no dia 22 de setembro de 2023 às 8 horas.
- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da licitante, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3277-8313, ou ainda, pelo correio eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, nos termos do Decreto nº 2.152, de 06 de junho de 2.006, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal Luis Antonio Fiorani, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) nº 30/2023 do tipo **Registro de Preços de Menor Preço por lote**, abrigada nos autos do processo administrativo nº 2257/2023 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.152, de 06 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que o integram:

- Anexo I - Especificações do objeto/planilha de proposta;**
- Anexo II - Decreto Municipal nº 2.153, de 06/06/2006;**
- Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- Anexo IV - Minuta da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;**
- Anexo V – Termo de opção e declaração para micro e pequena empresa, e,**
- Anexo VI - Termo de recebimento do Edital: deverá ser digitado, escaneado e enviado ao email do licitante, imediatamente após a eventual retirada do Edital via internet.**
- Anexo VII – Características dos itens e informações adicionais**



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300

Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob n°s:

1.04.02.12.12.365.0006.3.3.90.30.00.0.01.00.500.000 – Recurso do Tesouro Federal

1.04.02.12.12.361.0006.3.3.90.30.00.0.01.00.500.000 – Recurso do Tesouro Federal

1.04.02.12.12.361.0006.3.3.90.30.00.0.01.00.200.000 – Recurso do Tesouro Estadual

1.04.02.12.12.306.0006.3.3.90.30.00.0.01.00.100.000 – Recurso do Tesouro Municipal

### **1 DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Pregão o registro de preços para a “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, destinado a Alimentação Escolar do município” conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I** que integra este Edital, independente de transcrição.

**1.2** Os licitantes classificados em primeiro lugar deverão obrigatoriamente apresentar uma amostra de 500g ou 1 maço ou 1 pacote dos seguintes itens:

LOTE 1:

ITEM 2 – ABACAXI PÉROLA (1 UNIDADE)

ITEM 4 – MANGA PALMIER (1 UNIDADE)

LOTE 3:

ITEM 1 – ACELGA (1 MAÇO)

ITEM 2 – ALFACE CRESPA (1 MAÇO)

ITEM 3 – ALMEIRÃO PÃO DE AÇÚCAR (1 MAÇO)

ITEM 5 – CHEIRO VERDE (1 MAÇO)

LOTE 7:

ITEM 5 – VAGEM (0,2Kg)

LOTE 11:

ITEM 1 – MAÇÃ NACIONAL (0,2Kg)

ITEM 2 – PERA WILLIANS (0,2Kg)

**1.3** que devem estar devidamente etiquetadas e identificadas com relação ao item que se referem sob pena de serem desclassificados. As amostras serão submetidas, no mesmo horário, à Avaliação Técnica, onde serão observados: a qualidade, o rendimento do produto, sua composição, número de Registro na Anvisa, a serem



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300

Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



verificados pelas senhoras Maria Fernanda Cortezzi Cardoso - CRN 22517 e Mariana Grassetti Gava - CRN 14561.

- 1.4** Ainda que verificado posteriormente discrepância das especificações do objeto descritas na proposta do(s) produto(s) cotado(s) pela licitante e as características apresentadas nos itens cotados também ensejarão na sua desclassificação.

## **2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Somente poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**2.2** Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, na forma do inciso IV, do Artigo 87 da Lei 8.666/93;
- b) Esteja cumprido sanção de suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública Municipal por praticar qualquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 ;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

## **3 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

**3.1** O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

**3.1.1** Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.1.2** Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração **ou** de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

**3.1.3** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identidade que contenha foto.

**3.2** Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

**3.3** Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação,



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300

Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



conforme **Anexo IV** e conforme o caso, a Declaração de opção pelo Sistema Simples Nacional conforme **Anexo V** deste Edital.

### **4 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| Razão Social da empresa:<br><b>Envelope nº 1 - Proposta</b> |
| Registro de Preços do Pregão nº 30/2023                     |
| Processo nº 2257/2023                                       |

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| Razão Social da empresa:<br><b>Envelope nº 2 - Habilitação</b> |
| Registro de Preços do Pregão nº 30/2023                        |
| Processo nº 2257/2023                                          |

### **5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

**5.1** O **Anexo I - Especificações do Objeto** descreve todos os itens objeto desta Licitação com todas as informações que serão apresentadas como **Proposta**, devendo ser datilografado/digitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

**5.2** Deverá estar consignado ainda nas propostas:

**5.2.1** a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail para cadastro, telefone/ e data;

**5.2.2** descrição do objeto da presente licitação, por item, totalizando o valor do lote, com indicação da marca dos produtos cotados, em estrita conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital.

**5.2.3** o licitante deverá cotar todos os itens do lote descrito no anexo I sob pena de desclassificação da proposta.

**5.2.4** preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

**5.2.5** prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

**5.2.6** condições de entrega: de acordo com o edital.



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



5.2.7 as empresas que apresentarem itens em sua proposta com preço unitário composto por mais de dois dígitos após a vírgula, terão os dígitos de milésimos desconsiderados.

**Importante:** Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

## **6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**6.1** O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.1.1** Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

**6.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

**6.2** Em relação à **REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela **Justiça do Trabalho**.

**6.3** Em relação a **Qualificação Técnica:**

**6.3.1** Apresentar relatório de Inspeção ou Alvará Sanitário da empresa expedida pela Vigilância Sanitária, comprovando que a mesma atende as Boas Práticas de Prestação de Serviços na Área de Alimentos e ou Boas Práticas para Obtenção de Padrões de Identidade e Qualidade de Produtos e Serviços na Área de Alimentação com vistas à proteção da saúde da





## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300

Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



população conforme Portaria MS nº 1428 de 26 de novembro de 1993 e Resolução nº 23, de 15 de março de 2000.

**6.4** Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO presencial para registro de preços nº 30/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Local e data \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome e nº da identidade do representante legal \_\_\_\_\_

**6.5** Os licitantes deverão apresentar **Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, conforme a Lei nº 9.854/99.

**6.6** Os documentos indicados no **item 6**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, podendo ainda ser autenticadas pelo pregoeiro.

**6.7** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**6.8** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

**6.9** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

**7.2** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e conforme o caso, a Declaração de Opção



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



pelo Sistema Simples Nacional, de que trata o **item 3.3** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3** Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à proposta e documentação de habilitação, a partir da abertura do primeiro envelope de propostas, estando encerrado o credenciamento, e por consequência a possibilidade de admitir novos participantes no certame.

**7.4** Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

**7.5** Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço unitário por item**, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

**7.5.1** Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.6** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos de entrega, validade da proposta e demais condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

**7.7** Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.8** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços sucessivos até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.8.1** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300

Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



**7.8.2** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

**7.9** Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

**7.10** Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance pelo licitante ofertado.

**7.11** A etapa de lances terá duração máxima de 5 (cinco) minutos por item, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.12** Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.13** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**7.14** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.15** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.16** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada em cada item, decidindo motivadamente a respeito.

**7.16.1** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal.

**7.17** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

**7.17.1** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

**7.17.2** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17.3** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.





**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



**7.18** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou a proposta.

**7.18.1** Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

**7.19** Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes presentes.

**7.19.1** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**7.20** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

**7.20.1** Da recusa do direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

**7.20.2** O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**8.1.1** Os esclarecimentos serão disponibilizados na página oficial da internet do município, [http:// www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

**8.2** As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

**8.2.1** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



**8.3** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**8.4** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.4.1** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.4.2** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4.3** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**8.4.4** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9 DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** Após homologado o resultado desta licitação, o Executivo Municipal convocará o proponente vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada da nota de empenho, ou a entregará diretamente, quando será exigida a comprovação de condições de habilitação consignadas no edital.

**9.2** A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade competente municipal, após o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município

**9.2.1** O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído, cabendo a administração convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81 do vigente Estatuto das Licitações e Contratos, sujeitando-o à aplicação da multa fixada no artigo 2º do Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.

**9.2.2** Ao assinar a Ata de registro de preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

]



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



**9.3** O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata.

**9.4** O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o fornecedor:

**9.4.1** - recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**9.4.2** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.4.3** - for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração, nos termos dos Artigos 7º e 87, respectivamente, das Leis Federais nºs 8.666/93, alterada posteriormente, pela Lei nº 10520 de 17 de julho de 2002.

## **10 DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA**

**10.1** Contado a partir da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município o fornecedor dos bens nela incluídos, terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinar a ata de registro de preços.

**10.1.1** O prazo fixado no item anterior admite prorrogação uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

**10.2** Não será exigida a prestação de garantia contratual, conforme faculdade insculpida no artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93 alterada posteriormente.

**10.3** Se por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Seção Licitante do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.4** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**10.5** O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **11 DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**11.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue 3 (três) vezes na semana, todas as segundas, quartas e sextas feiras, conforme a necessidade e solicitação dos setores



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300

Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



responsáveis, durante os meses de vigência da ata de registro de preços, com horário de entrega até as 15h onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

**11.2** Os locais de entrega do objeto desta licitação são:

- Cozinha Piloto Municipal: Av. Monte Alto nº75, Centro, Cep: 15.920-000, Vista Alegre do Alto – SP.

**11.3 Não serão aceitos, independente de qualquer alegação, pedidos de prorrogação de prazo para entrega do objeto da presente licitação, sendo que o não cumprimento do prazo de entrega implica nas sanções previstas no item 11.1.**

**11.4** A empresa adjudicatária obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade dos materiais dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

**11.5** Somente serão emitidos atestados de recebimento se os produtos entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

**11.6 Os contribuintes obrigados a emissão da Nota Fiscal Eletrônica deverão fornecer a respectiva NF-e nos termos do Inciso III, do Artigo 7º da Portaria CAT 162/2008.**

## **12 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**12.1** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 11.1 do item anterior.

**12.2** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição a contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**12.3** O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

### **13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1** Entregar os produtos em prazo não superior ao estipulado na proposta e seguindo o edital. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.

**13.2** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Vista Alegre do Alto ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**13.3** A CONTRATADA não será responsável por qualquer perda ou dano resultado de caso fortuito ou força maior.

### **14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado na primeira quarta-feira da semana subsequente após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS.

**14.2** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**14.3** O pagamento será processado através de ordem bancário em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**14.4** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

**14.5** O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 14.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “*pró rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

### **15 DAS SANÇÕES**

**15.1** Ficar impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, conforme o Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.

**15.2** A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas moratórias previstas no Decreto nº 2.152, de 06 de junho de 2.006, integrante deste Edital, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.





**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



## 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2** O resultado do presente certame será divulgado no DO do Município e no endereço eletrônico [http://: www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

**16.3** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no endereço eletrônico do Município [http://:www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

**16.4** As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento do Edital ao pregoeiro (Anexo VII), sendo que o não envio deste aviso, não impossibilita a empresa de participar do pregão, podendo a empresa não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestados pelo pregoeiro.

**16.5** Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**16.6** Após a celebração das atas, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**16.7** Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo Pregoeiro.

**16.8** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pirangi, Estado de São Paulo.

***Vista Alegre do Alto, 5 de Setembro de 2023.***

**LUIS ANTONIO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



**ANEXO I**  
**Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária/**  
**formulário para proposta**

**PREGÃO N 30/2023**  
**PROCESSO N° 2257/2023**  
**OBJETO: Aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS**

|      |         | LOTE 1        |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                |                |
|------|---------|---------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|----------------|
| ITEM | UNID.   | QTDE<br>TOTAL | GÊNERO         | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARCA | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
| 1    | Kg      | 150           | Abacate        | <b>Abacate (persea americana mill)</b><br>Variedade: Fortuna; Formato: Piriforme; Casca com coloração verde, com textura de média rugosidade e de média espessura; Polpa de coloração amarela e com textura sem fibras; Pertencente ao grupo vegetal fortuna, denominação para cotação Boca 8 a 10 ou 11 e 12, classificação A ou B, com peso mínimo de 600g ou mais. Originário de planta sadia destinado ao consumo in natura, fresco, devendo ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para consumo, sem lesões provocadas por insetos, doenças e mecânicas. Melhor época de compra: março, abril e maio. |       |                |                |
| 2    | Unidade | 3800          | Abacaxi Pérola | <b>Abacaxi (ananas comosus (L) merr.)</b><br>Variedade: Pérola; Formato do fruto: cônico; Formato do frutinhos : achatado; Casca com espessura fina, com total presença de espinhos na coroa; com folha de coloração verde arroxeada; e com polpa de coloração branco pérola. Pertencente ao grupo vegetal pérola; A graudo, tipo 8 ou 10, classificação A, pesando                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                |                |



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



|   |    |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|---|----|------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|   |    |      |                        | no mínimo 1,5Kg. Melhor época para compra: de setembro a janeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 3 | Kg | 1500 | <b>Goiaba vermelha</b> | <b>Goiaba Vermelha:</b> Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes. Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões da ANVISA. |  |  |  |
| 4 | Kg | 1000 | <b>Manga Palmier</b>   | <b>Manga</b><br>Variedade: Palmier, com formato oblongo oval e ovóide oblongo, casca com coloração laranja amarelada coberta com vermelho, polpa com coloração amarelo escuro, com médio teor de fibras na polpa. Pertencente ao grupo vegetal Palmier, 12 frutos, tipo 11 e 12, classe A, pesando entre 500 a 650g. Melhor época para compra entre outubro a fevereiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 5 | Kg | 3000 | <b>Maracujá azedo</b>  | <b>Marcujá azedo:</b> de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livres de sujidades, originário de planta sadia destinado ao consumo do tipo suco, estar fresco, ter atingido o grau máximo de sabor, aroma, cor característico da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e armazenamento permanecendo adequado para o                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |



|      |       |            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |              |             |
|------|-------|------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-------------|
|      |       |            |                      | consumo, sem lesões provocadas por insetos, doenças e mecânicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |              |             |
|      |       |            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | TOTAL LOTE 1 |             |
|      |       |            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |              |             |
|      |       | LOTE 2     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |              |             |
| ITEM | UNID. | QTDE TOTAL | GÊNERO               | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL |
| 1    | Kg    | 300        | Abóbora cabotiá      | Abóbora Cabotiá: Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência - Apresentar o grau de desenvolvimento ideal ou doenças fotopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. |       |              |             |
| 2    | Kg    | 1500       | Abobrinha brasileira | Abobrinha Brasileira Extra/Abobrinha menina (cucurbita pepo L.)<br>Variedade: Brasileira; Casca com coloração verde com estrias escuras ou claras; Formato cilíndrico com pescoço; Denominação: extra 1A; Classe C, com medida igual ou maior que 70. Melhor época de compra: Janeiro a abril e novembro.                                                                                                                                                                                                                         |       |              |             |
|      |       |            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | TOTAL LOTE 2 |             |
|      |       |            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |              |             |
|      |       | LOTE 3     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |              |             |
| ITEM | UNID. | QTDE TOTAL | GÊNERO               | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL |



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



|   |         |      |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|---|---------|------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 1 | Unidade | 1500 | <b>Acelga</b>                    | <b>Acelga (brassica rapa pekinensis (Lour.) hanelt.</b><br>Variedade: alongada com cabeça compacta, de base estreita, folha grande, espessa e alongada, com coloração externa verde média, e interna branco creme e nervuras brancas; ou variedade globosa, com cabeça globosa, compacta, de base larga, com folha grande, espessa e ovalada, com coloração externa verde clara, com coloração interna amarelada e com nervuras brancas.<br>Denominação especial, classe B, com pesos entre 1,6Kg a 2Kg por unidade. Melhor época de compra de agosto a setembro. |  |  |  |
| 2 | Maço    | 3800 | <b>Alface americana / crespa</b> | <b>Alface (Lactuca sativa L.)</b><br>* Variedade Americana; com formação de cabeça presente; tipo de folha crespa, coloração verde, com alto grau de crocância; denominação extra (16 unidades), classe A, pesando no mínimo 600g.<br>* Variedade Crespa; com formação de cabeça ausente; folha do tipo crespa, coloração verde ou roxa, com médio grau de crocância; denominação extra (18 unidades), classe B, pesando no mínimo 400g.                                                                                                                          |  |  |  |
| 3 | Maço    | 3000 | <b>Almeirão pão de açúcar</b>    | <b>Almeirão (Cichorium intybus L.)</b><br>Variedade: almeirão pão de açúcar, com folhas justapostas, fechadas, muito largas, com coloração verde claro com margens verde escuras. Denominação extra, classe A, com peso mínimo de 400g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 4 | Maço    | 600  | <b>Couve manteiga</b>            | <b>Couve Manteiga Extra:</b> parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços na descoloração, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere sua conformação e                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |





**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



|   |      |      |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|---|------|------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|   |      |      |                     | aparência típica. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécies vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como de danos por eles providados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões impostos pela legislação vigente. Não apresentar parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 5 | Maço | 3000 | <b>Cheiro verde</b> | <b>Cheiro verde:</b> parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, como folhas verdes, sem traços na descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécies vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas suja e de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões impostos pela legislação vigente. Não apresentar parasitas e larvas. |  |  |  |
| 6 | Maço | 500  | <b>Espinafre</b>    | <b>Espinafre:</b> parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços na descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere sua conformação e aparência típica. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



|               |              |                       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                         |                        |
|---------------|--------------|-----------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|------------------------|
|               |              |                       |               | de espécies vegetais genuínos e<br>sãos, serem frescas, abrigadas dos<br>raios solares, estarem livres de<br>insetos e enfermidades assim<br>como de danos por eles<br>provocados; estarem livres de<br>folhas externas sujas e de terra<br>aderente; estarem isentas de<br>umidade externa anormal, odor e<br>sabor estranhos. Quanto às<br>características microbiológicas, as<br>verduras deverão obedecer aos<br>padrões impostos pela legislação<br>vigente. Não apresentar parasitas<br>e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                         |                        |
| 7             | Maço         | 200                   | <b>Rúcula</b> | Rúcula Extra AA: parte verde das<br>hortaliças, de elevada qualidade,<br>sem defeitos, como folhas verdes,<br>sem traços na descoloração,<br>turgescerem, intactas, firmes e<br>bem desenvolvidas. Devem<br>apresentar uniformidade no<br>tamanho, aroma e cor, típicos da<br>variedade. Peso médio por maço:<br>g. Nada que altere a sua<br>conformação e aparência típica.<br>As verduras próprias para o<br>consumo devem ser procedentes<br>de espécies vegetais genuínos e<br>sãos, serem frescas, abrigadas dos<br>raios solares, estarem livres de<br>insetos e enfermidades assim<br>como de danos por eles<br>provocados; estarem livres de<br>folhas externas suja e de terra<br>aderente; estarem isentas de<br>umidade externa anormal, odor e<br>sabor estranhos. Quanto às<br>características microbiológicas, as<br>verduras deverão obedecer aos<br>padrões impostos pela legislação<br>vigente. Não apresentar parasitas<br>e larvas. |              |                         |                        |
|               |              |                       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              | <b>TOTAL<br/>LOTE 3</b> |                        |
| <b>LOTE 4</b> |              |                       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                         |                        |
| <b>ITEM</b>   | <b>UNID.</b> | <b>QTDE<br/>TOTAL</b> | <b>GÊNERO</b> | <b>CARACTERÍSTICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>MARCA</b> | <b>VALOR<br/>UNIT.</b>  | <b>VALOR<br/>TOTAL</b> |



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



|   |           |      |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                     |  |
|---|-----------|------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|--|
| 1 | Kg        | 300  | <b>Alho de cabeça roxo</b> | <b>Alho de cabeça roxo (Allium sativum L.)</b><br>Variedade: roxo; coloração do catáfilo externo: branco ; coloração da película do bulbilho: roxa; com alto poder de condimentação, denominação tipo 7 (classe 7), classificação A, com diâmetro maior ou igual a 57 milímetros.                                                                                                                                                                         |  |                     |  |
| 2 | Balde 3Kg | 300  | <b>Alho moído</b>          | Alho puro moído. Embalagem contendo 3Kg..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                     |  |
| 3 | Kg        | 3600 | <b>Cebola Nacional</b>     | <b>Cebola:</b> classificação média, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos de variedades e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.<br>Características ferais: deverá estar livre de enfermidades, de unidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente (ANVISA) sujeidade e parasitas. |  |                     |  |
|   |           |      |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | <b>TOTAL LOTE 4</b> |  |

| LOTE 5 |       |            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                     |             |
|--------|-------|------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|-------------|
| ITEM   | UNID. | QTDE TOTAL | GÊNERO               | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA | VALOR UNIT.         | VALOR TOTAL |
| 1      | Kg    | 500        | <b>Banana maçã</b>   | <b>Banana maçã (Musa x paradisiaca L.)</b><br>Variedade: Maçã, casca com coloração amarelo pálida, espessura fina, e polpa com coloração branca. Denominação: primeira, classe A, medindo no mínimo 10 cm de comprimento e 30 mm de diâmetro por unidade.                 |       |                     |             |
| 2      | Kg    | 5000       | <b>Banana nanica</b> | <b>Banana nanica (Musa x paradisiaca L.)</b><br>Variedade: Nanica, casca com coloração amarelo esverdeada, de espessura fina e polpa com coloração branco creme. Denominação: primeira, classe A, medindo no mínimo 20 cm de comprimento e 35 cm de diâmetro por unidade. |       |                     |             |
|        |       |            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | <b>TOTAL LOTE 5</b> |             |



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



|      |       | LOTE 6     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |             |             |
|------|-------|------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------------|
| ITEM | UNID. | QTDE TOTAL | GÊNERO                 | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1    | Kg    | 3000       | <b>Batata monalisa</b> | <b>Batata (Solanum tuberosum L.)</b><br>Variedade: Monalisa, lavada e escovada, com formato oval alongado, casca com coloração amarelo clara, polpa com coloração amarelo clara, contendo muita água, podendo ser utilizada para cozinha e assar.                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |             |             |
| 2    | Kg    | 1500       | <b>Batata doce</b>     | <b>Batata doce rosada (Ipomoea batatas (L.) Lam.).</b><br>Variedade: rosada, polpa crua com coloração de cor creme e cozida de cor amarelada; película com coloração rosada.<br>Pertencente ao grupo vegetal Rosado, extra AA (2A), classe A, com peso médio entre 150 a 300g.                                                                                                                                                                                                                                    |       |             |             |
| 3    | Kg    | 1000       | <b>Beterraba</b>       | <b>Beterraba Extra AA:</b> o produto deve ser limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspectos, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Produto de excelente qualidade.                                                                                                                                                                                                                      |       |             |             |
| 4    | Kg    | 100        | <b>Cará</b>            | Cara; Variedade Florida;<br>Transportado e Conservado Em Temperatura Entre 2° e 5°C; Isento de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos;<br>Embalagem Secundaria Caixa Plastica Apropriada para Alimentos; Com Validade Minima de 04 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 218/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; |       |             |             |



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



|   |                   |      |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|---|-------------------|------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 5 | Kg                | 200  | <b>Inhame</b>                        | Inhame; Tipo Branco, Com Peso Unitario Entre 50 a 100g; Formato Ovalado e Polpa Com Coloracao Branca; Isento de Sujidades e Defeitos Aparentes de Ferimentos, Podridao, Deformacao Grave e Passado; Com Casca Com Textura Rugosa Na Cor Castanho Clara Com Faixas Horizontais; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Devera Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m, Contendo identificacao do Produto e Peso Liquido; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> ; |  |  |  |
| 6 | Embalagem de 700g | 1200 | <b>Mandioca descascada (á vacuo)</b> | <b>Mandioca á vacuo (descascada):</b> Graúda, de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, com tamanho e colaração uniforme, devendo estar bem desenvolvida. Em embalagem de 700g, já descascada e limpa em pedaços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 7 | Kg                | 600  | <b>Mandioquinha</b>                  | <b>Mandioquinha Extra A:</b> Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécies vegetais genuínos e são, serem de colheita recente; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de terra aderente à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; resíduos de                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



|               |       |               |                  | fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, os tubérculos devem obedecer aos padrões da ANVISA. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidade e parasitas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                         |                |
|---------------|-------|---------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|----------------|
|               |       |               |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | <b>TOTAL<br/>LOTE 6</b> |                |
|               |       |               |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                         |                |
| <b>LOTE 7</b> |       |               |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                         |                |
| ITEM          | UNID. | QTDE<br>TOTAL | GÊNERO           | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARCA | VALOR<br>UNIT.          | VALOR<br>TOTAL |
| 1             | Kg    | 200           | <b>Berinjela</b> | <b>Berinjela Extra AA:</b> o produto deve ser limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, com aspectos, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Produto de excelente qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                         |                |
| 2             | Kg    | 3600          | <b>Cenoura</b>   | <b>Cenoura Extra AA:</b> Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e corte. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécies vegetais genuínos e são, serem de colheita recente; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de terra aderente à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; resíduos de fertilizantes. Quanto às |       |                         |                |





**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



|   |    |      |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|---|----|------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|   |    |      |                       | características microbiológicas, os tubérculos devem obedecer os padrões da ANVISA. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidade e parasitas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 3 | Kg | 1500 | <b>Chuchu</b>         | <b>Chuchu Extra A:</b> legumes de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Quanto às características microbiológicas, devem obedecer ao padrões da ANVISA. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidade de parasitas. |  |  |  |
| 4 | Kg | 1000 | <b>Pepino Japonês</b> | <b>Pepino tipo Japonês Extra AA:</b> produtos são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes, não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



| 5             | Kg      | 900        | <b>Vagem</b>    | <b>Vagem</b> - tipo macarrão - boa qualidade, tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de madeira ( 495 x 355 x 220 mm); em maços, pesando aproximadamente 8 Kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 15 (Decreto 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N9, de 12/11/2002 (SARC, ANVISA, INMETRO). |       |                    |             |
|---------------|---------|------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|-------------|
|               |         |            |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | <b>TOTAL LOTE7</b> |             |
| <b>LOTE 8</b> |         |            |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |                    |             |
| ITEM          | UNID.   | QTDE TOTAL | GÊNERO          | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA | VALOR UNIT.        | VALOR TOTAL |
| 1             | Unidade | 300        | <b>Brócolis</b> | <b>Brócolis (Brassica oleracea L. var. italica Plenck).</b> Pertencente ao grupo vegetal ramoso, com pendúculo longo com vários ramos, de coloração verde média, com botões florais graúdos de coloração verde escura, colheita contínua (rebrotas), podendo ser consumido com suas flores, folhas e pendúculos (talos). Denominação especial, tipo 12 maços, classe A, pesando no mínimo 1Kg. Média sazonalidade, com melhor época de compra: de agosto a dezembro.                                      |       |                    |             |



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



| 2             | Unidade | 400        | <b>Brócolis ninja</b> | <b>Brócolis NINJA (Brassica oleracea L. var. italica Plenck).</b> Pertencente ao grupo vegetal cabeça única (NINJA), com pendúculo curto de coloração brilhante, com botões florais pequenos de coloração verde média, colheita única, podendo ser consumido com suas flores, e pendúculos (talos). Pertencente ao grupo NINJA, com denominação engrado tipo 8 (cabeças) pesando 500g ou mais. Baixa sazonalidade, com melhor época de compra: de agosto a dezembro. |       |               |             |
|---------------|---------|------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3             | Unidade | 300        | <b>Couve flor</b>     | <b>Couve Flor Extra AA:</b> tamanho médio, produtos são, limpos, de boa qualidade - sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos perfurações.                                                                                                                                                                                                               |       |               |             |
|               |         |            |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | <b>TOTAL</b>  |             |
|               |         |            |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | <b>LOTE 8</b> |             |
| <b>LOTE 9</b> |         |            |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |               |             |
| ITEM          | UNID.   | QTDE TOTAL | GÊNERO                | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL |
| 1             | Kg      | 400        | <b>Kiwi</b>           | <b>Kiwi:</b> produtos são, apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme.                                                                                                        |       |               |             |
| 2             | Bandeja | 700        | <b>Morango</b>        | <b>Morangos Frescos Extra AA:</b> produtos são, apresentarem lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos,                                                                                                                                                          |       |               |             |



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



|                |       |            |                         | estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |               |             |
|----------------|-------|------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3              | Kg    | 500        | <b>Uva Thompson</b>     | <b>Uva Thompson (Vitts spp).</b><br>Origem européia, variedade e grupo vegetal: Thompson, extra, bagas com formato alongado e de tamanho pequeno, casca de coloração verde e polpa de coloração amarelo esverdeada, semente ausente. Melhor época para compra de agosto a novembro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |               |             |
|                |       |            |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | <b>TOTAL</b>  |             |
|                |       |            |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | <b>LOTE 9</b> |             |
| <b>LOTE 10</b> |       |            |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |               |             |
| ITEM           | UNID. | QTDE TOTAL | GÊNERO                  | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL |
| 1              | Kg    | 5000       | <b>Laranja pera rio</b> | <b>Laranja Pera Rio:</b> Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes. Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões da ANVISA. |       |               |             |



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



|   |    |      |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|---|----|------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 2 | Kg | 1000 | <b>Laranja Lima</b> | <b>Laranja Lima:</b> peso médio. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes. Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões da ANVISA. |  |  |  |
| 3 | Kg | 2300 | <b>Limão taiti</b>  | <b>Limão Taiti Extra A:</b> Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes. Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões da ANVISA.      |  |  |  |



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



| 4              | Maço  | 1000       | <b>Tangerina Murcott</b> | angerina; Murcott; Com Diâmetro Entre 70 e 82mm; Formato Arredondado, Casca Fina e Aderida C/ Coloração Laranja; Sabor Doce Acidulado e Presença de Muitas Sementes; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Passado, Imaturo, Ferimento e Dano Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a> ; |       |                      |             |
|----------------|-------|------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|-------------|
|                |       |            |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | <b>TOTAL LOTE 10</b> |             |
| <b>LOTE 11</b> |       |            |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                      |             |
| ITEM           | UNID. | QTDE TOTAL | GÊNERO                   | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARCA | VALOR UNIT.          | VALOR TOTAL |
| 1              | Kg    | 4200       | <b>Maça Nacional</b>     | <b>Maça Gala/ Fuji Extra tipo 80-165.</b> Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes. Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio                                                                                                                                                                                                                    |       |                      |             |





**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



|                |       |            |                      | e uniforme, categoria 2. Obedecer padrões da ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                      |             |
|----------------|-------|------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|-------------|
| 2              | Kg    | 3900       | <b>Pera willians</b> | <b>Pera</b> Willians, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de papelão , contendo de 80 a 100 unidades por caixa, pesando aproximadamente 18 Kg cada caixa. Sua condições deverão estar de acordo com a NTA- 17 (decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).                                                                                                                               |       |                      |             |
|                |       |            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | <b>TOTAL LOTE 11</b> |             |
| <b>LOTE 12</b> |       |            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                      |             |
| ITEM           | UNID. | QTDE TOTAL | GÊNERO               | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA | VALOR UNIT.          | VALOR TOTAL |
| 1              | Kg    | 1000       | <b>Mamão Formosa</b> | <b>Mamão Formosa Extra A:</b> Procedente de Planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes. Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões da ANVISA. |       |                      |             |



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



| 2              | Kg    | 500        | <b>Mamão Papaya</b>  | Mamão Papaya: Procedente de Planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes. Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões da ANVISA. |       |                |             |
|----------------|-------|------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
|                |       |            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | <b>TOTAL</b>   |             |
|                |       |            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | <b>LOTE 12</b> |             |
| <b>LOTE 13</b> |       |            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                |             |
| ITEM           | UNID. | QTDE TOTAL | GÊNERO               | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA | VALOR UNIT.    | VALOR TOTAL |
| 1              | Kg    | 2200       | <b>Melancia</b>      | <b>Melancia:</b> redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta; acondicionada a granel, pesando entre 06 a 10 Kg cada unidade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12486 de 20/10/78); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N 9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).                                                                                                                                                                                                   |       |                |             |
| 2              | Kg    | 1000       | <b>Melão amarelo</b> | <b>Melão amarelo:</b> Oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imedio. Peso mínimo de 1,300 g por unidade.                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                |             |
|                |       |            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | <b>TOTAL</b>   |             |



|      |         |               |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | LOTE 13          |                |
|------|---------|---------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|----------------|
|      |         |               |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                  |                |
|      |         | LOTE 14       |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                  |                |
| ITEM | UNID.   | QTDE<br>TOTAL | GÊNERO      | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA | VALOR<br>UNIT.   | VALOR<br>TOTAL |
| 1    | Bandeja | 500           | Milho verde | Milho Verde Extra Em Espiga: tamanho médio, produto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto a tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fotopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Devem proceder de espécies vegetais genuínos e são, serem de colheita recente. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. Bandeja contendo 5 espigas. |       |                  |                |
|      |         |               |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | TOTAL<br>LOTE 14 |                |
|      |         |               |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                  |                |
|      |         | LOTE 15       |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                  |                |
| ITEM | UNID.   | QTDE<br>TOTAL | GÊNERO      | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA | VALOR<br>UNIT.   | VALOR<br>TOTAL |
| 1    | Dúzia   | 1800          | Ovos Branco | Ovos Brancos Extra: produtos são, limpos e de boa qualidade. Não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade mínima de 12 dias, Embalagem de cartelas tipo polpa, contendo 01 dúzia. As cartelas deverão apresentar data de embalagem e data de validade; Registro no Ministério da Agricultura e inspecionados pelo S.I.F, CNPJ e nome do produtor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                  |                |

|      |       |               |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | TOTAL<br>LOTE 15 |                |
|------|-------|---------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|----------------|
|      |       |               |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                  |                |
|      |       | LOTE 16       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                  |                |
| ITEM | UNID. | QTDE<br>TOTAL | GÊNERO           | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA | VALOR<br>UNIT.   | VALOR<br>TOTAL |
| 1    | Kg    | 150           | Pimentão amarelo | <b>Pimentão amarelo médio Extra A:</b> produto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fotopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. |       |                  |                |
| 2    | Kg    | 200           | Pimentão verde   | <b>Pimentão verde médio Extra A:</b> produto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fotopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.   |       |                  |                |



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



| 3              | Kg    | 150        | <b>Pimentão vermelho</b> | <b>Pimentão vermelho médio Extra A:</b> produto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fotopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.    |       |                      |             |
|----------------|-------|------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|-------------|
|                |       |            |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | <b>TOTAL LOTE 16</b> |             |
| <b>LOTE 17</b> |       |            |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                      |             |
| ITEM           | UNID. | QTDE TOTAL | GÊNERO                   | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARCA | VALOR UNIT.          | VALOR TOTAL |
| 1              | Kg    | 450        | <b>Repolho roxo</b>      | <b>Repolho Roxo Extra A:</b> Hortaliça de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente, Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. |       |                      |             |



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



| 2              | Kg    | 1000       | <b>Repolho verde</b>     | <b>Repolho verde Extra A:</b><br>Hortaliça de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente, Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                            |       |                      |             |
|----------------|-------|------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|-------------|
|                |       |            |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | <b>TOTAL LOTE 17</b> |             |
| <b>LOTE 18</b> |       |            |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                      |             |
| ITEM           | UNID. | QTDE TOTAL | GÊNERO                   | CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA | VALOR UNIT.          | VALOR TOTAL |
| 1              | Kg    | 4500       | <b>Tomate para molho</b> | <b>Tomate "Rasteiro" Tipo para Molho:</b> fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo tipo molhos, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato ou imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes. Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Ponto de maturação conforme orientação do departamento gestor. Características sanitárias conforme legislação vigente. |       |                      |             |





**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



|   |    |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                               |  |
|---|----|------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|--|
| 2 | Kg | 4500 | <b>Tomate para salada</b> | <b>Tomate "Rasteiro" para salada</b><br><b>Tipo A:</b> fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura" ou com ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes. Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Ponto de maturação conforme orientação do departamento gestor. Características sanitárias conforme legislação vigente. |  |                               |  |
|   |    |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | <b>TOTALLOTE</b><br><b>18</b> |  |

**I -** Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao **prazo de entrega dos itens** e aos demais atos editalícios aos quais nos sujeitamos.

**II –** Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

**III –** Declaramos que a entrega dos itens objeto da presente licitação **não serão realizadas através de transportadoras ou correios.**

|                                              |                    |
|----------------------------------------------|--------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b>           |                    |
| <b>ENDEREÇO:</b>                             | <b>CEP:</b>        |
| <b>FONE:</b>                                 | <b>EMAIL:</b>      |
| <b>DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO:</b> |                    |
| <b>AGÊNCIA:</b>                              | <b>Nº AGÊNCIA:</b> |
| <b>FAVORECIDO:</b>                           |                    |
| <b>Nº CONTA CORRENTE:</b>                    |                    |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(CIDADE)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



**ANEXO II**  
**DECRETO Nº 2.153, DE 06 DE JUNHO DE 2006.**

Estabelece Normas para a aplicação nas multas previstas na lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente e dá outras providências .

**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município ...

Considerando o disposto no artigo 115, da Lei Federal 8 666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações introduzidas pelas Leis ns. 8.883 e 9.648 respectivamente de 08 de junho de 1.994 e 27 de maio de 1.998 ...

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A aplicação de multas resultantes da caracterização das hipóteses indicadas nos artigos 81 (caput), 86 e 87. da Lei 11º 8.666/93 e suas alterações posteriores obedecerá ao disposto neste decreto.

**Artigo 2º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado nos editais de licitações instauradas pela Administração Direta do Município de Vista Alegre do Alto, ensejará a aplicação de multa de mora correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do respectivo ajuste ou da obrigação assumida.

**Artigo 3º** - A inexecução total ou parcial do contrato celebrado ou compromisso assumido, autoriza a aplicação de multa:

- I - de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;
- II - no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação do interrompido;

**§ Único** - As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

**Artigo 4º** - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento de material, sujeitará o contrato à multa de mora. calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- I - de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao dia, para até 30 (Trinta) dias de atraso;
- II - de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

**§ 1º** - O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo estabelecido para cumprimento da obrigação, até o dia anterior ao da sua efetivação.

**§ 2º** - Para cálculo do valor da multa adotar-se-á o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

**Artigo 5º** - O material recusado deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



§ Único - A não ocorrência da substituição no prazo ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 3º deste decreto, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil subsequente no término do prazo fixado no caput deste artigo.

**Artigo 6º**- A aplicação das multas de que trata o presente decreto, ficará vinculado a realização do regular processo administrativo.

§ 1º - Ao infrator será assegurada ampla defesa, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação do ato.

§ 2º - Em se tratando de contratos derivados de licitação na modalidade de convite ou decorrentes de dispensa de licitação enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 24, do Estatuto das Licitações, o prazo do parágrafo anterior será de 2 (dois) dias úteis.

**Artigo 7º** - As multas estabelecidas neste decreto, quando for o caso deverão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ Único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no caput deste artigo, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente seguinte à data final para liquidação do débito e aquela em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

**Artigo 8º** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

**Artigo 9º** - As disposições constantes deste decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem efetuadas com dispensa ou Inexigibilidade de licitação.

**Artigo 10** - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante obrigatoriamente, fazer menção deste decreto para que dele tenham ciência os interessados em contratar com o Município de Vista Alegre do Alto.

**Artigo 11** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 06 de junho de 2006.



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



### **ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023**  
**PROCESSO Nº \_\_\_\_/2023**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.854.775/0001-28, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor Prefeito Municipal LUIS ANTONIO FIORANI, RG: nº XXXXXXSSP/SP, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 3º, parágrafo 2º, inciso VI, do Decreto nº 2.542, de 12 de março de 2.008, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2023, representada pelo seu \_\_\_\_\_, senhor \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.542, de 12 de março de 2008 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **1 – DO OBJETO E PREÇOS**

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) item(s) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.542, de 12 de março de 2008 e ulteriores alterações.

1.2 - O(s) preço(s) registrado(s) têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata refere-se ao seguinte Lote:

| ITEM | QDE | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO<br>TOTAL |
|------|-----|---------|---------------|-------------------|----------------|
|------|-----|---------|---------------|-------------------|----------------|

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ \_\_\_\_\_.

## **2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos na validade :



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRF, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação do(s) preço(s) registrado(s).

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no \_\_\_\_\_, localizado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

#### **4 – DAS PENALIDADES**

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 2.153, de 6 de junho de 2.006, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos





**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

## **5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento será efetuado na primeira quarta-feira da semana subsequente ao efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

## **6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



**FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

## **7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

7.3 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº XX/2023, as notas de empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Pirangi, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.



**MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



Vista Alegre do Alto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

**LUIS ANTONIO FIORANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Nome**  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
**Nome**  
**RG**

\_\_\_\_\_  
**Nome**  
**RG**



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



#### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/ SP  
Ref. Pregão Presencial nº 30/2023  
**Objeto: Aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIRO**

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_\_ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, e para fins de atendimento ao disposto no item 3.3, do capítulo 3 “DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE”, do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



## ANEXO V

# TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

☐

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(localidade)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



**ANEXO VI**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**PROTOCOLO DE ENTREGA Nº**

**PREGÃO PRESENCIAL 30/2023**

**PROCESSO Nº 2257/2023**

**CONVIDADO :**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE :**

**CEP:**

**CNPJ:**

**Declaro (amos) ter retirado ou impresso via internet o Edital nº 54/2023**

**Cidade**

**Data**

\_\_\_\_\_





**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**  
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300  
Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



## **ANEXO VII**

### **ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- Os produtos a serem entregues pelos vencedores devem ser de **Primeira Qualidade**.
- As verduras, legumes, frutas e ovos, devem estar frescos, sadios, sem danos, de tamanho uniforme, com cor e odor característico, isentos de sujidades, parasitas e larvas, com grau de maturação adequado, não podendo ser entregue em caixas de madeira.
- As quantidades a serem entregues diariamente deverão ser determinadas pelo setor responsável
- O transporte deverá ser realizado de forma adequada para o tipo específico de matéria prima, cumprindo exigências a Portaria Ministerial 326 de 30/07/1997; CVS, 06 de 10/03/1999 e Decreto Lei 23.430 de 24/10/1974.
- Os veículos para transportes deverão ser adequados ao tipo de produto e estar providos de medidores de temperatura de fácil leitura;
- Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e limpos, providos de calçados fechados e com identificação da empresa;
- O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- A qualidade e a quantidade dos produtos deverão ser atendidas conforme especificações;
- Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedecer as normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração dos Setores e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo de 12 ( doze ) horas sob pena de sofrer a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- Poderá ser previstas visitas técnicas aos estabelecimentos com subsídio a qualificar o parecer técnico, visando constatar condições higiênicas sanitária das instalações;



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300

Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



- O fornecedor sujeitar-se à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- Os produtos cotados, não poderão ser substituídos no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da Contratante e autorização desta Prefeitura, mesmo quem seja por produtos de qualidades equivalentes.
- As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão Gestor.
- Para todos os produtos considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.
- Poderá ser solicitado a qualquer momento laudo em laboratório oficial para análise físico-química, microbiológica, microscópica (histológica) e de nutrientes como vitaminas.
- No caso do produto e ou a embalagem do mesmo, apresentar qualquer alteração em suas características, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para a contratante.
- No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos deverão ser devolvidos, devendo haver reposição, pela própria empresa, em 10 horas.
- A licitante deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e o cronograma de entrega, salvo em caso de alterações solicitadas pelo Órgão Gestor, que deverão ser comunicadas com antecedência.